



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N.º 1.152/98

SÚMULA: Altera denominação do Rua do nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **Avenida Santa Marcelina** parte da Avenida Manoel Ribas, da esquina da Rua Marechal Floriano Peixoto até a Rua João Lupion de Troya.

Artigo 2º - Esta Lei eritara em viqor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 17 de agosto de 1998.


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal